



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA Nº 3 AO CONTRATO Nº 8/2016 – TRE/RN
Ref.: Processo Administrativo Eletrônico n.º nº 759/2015 – TRE/RN

O(a) Sr(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo n.º 759/2015-TRE/RN, em especial a Cláusula Quarta do contrato nº 08/2016 c/c a Cláusula Terceira do Termo Aditivo do referido contrato, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LIFE CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, para **CONCEDER o REAJUSTE** contratual pela variação do índice IPCA-E de dezembro de 2017 a novembro de 2018, no valor percentual de **4,3910800%**, passando o valor unitário da Hora de Serviço Técnico (HST) a ser de R\$ 70,57 (setenta reais e cinquenta e sete centavos), aplicado retroativamente a partir de 10 de dezembro de 2018, até o encerramento da vigência contratual ocorrido em 01/03/2019.

O valor global do contrato, após o reajuste, considerando o total de 12.600 HST (doze mil e seiscentas horas de serviço técnico) contratadas, passaria de R\$ 851.760,00 (oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais) para **R\$ 889.182,00 (oitocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e dois reais)** para o período de 30 (trinta) meses, ressaltando-se, no entanto, o encerramento contratual antes do interregno do período de 30 (trinta meses), que teve início com a prorrogação contratual, a partir de 1º de agosto de 2018, e encerrou-se em 01/03/2019, em razão da rescisão antecipada.

Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 03 de julho de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretora-Geral

Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral em substituição - TRE / RN